



Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 564, DE 11 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.002228/2017-11, do Ministério da Justiça, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, NAJIMUNDEEN SULEIMANA, de nacionalidade ganense, filho de Suleimana Ali Nintsye e Rabiatsu Ayuba, nascido na República do Gana, em 27 de maio de 1982, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 13 (treze) anos, 7 (sete) meses e 10 (dez) dias, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 565, DE 11 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.008886/2015-17, do Ministério da Justiça, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, ZIGURDS ZELCS, de nacionalidade letã, filho de Aldis Zelcs e Ineta Zelcs, nascido na República da Letônia, em 17 de agosto de 1995, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 566, DE 11 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08505.105860/2011-21, do Ministério da Justiça, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, RAMATOULAYE BARRY, de nacionalidade guineense, filha de Adoullaye Barry e Mariam Cire, nascida em Mamou, na República da Guiné, em 1º de janeiro de 1981, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 567, DE 11 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.009560/2015-37, do Ministério da Justiça, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, RAPHAEL OFODUM EZEFOBI, de nacionalidade nigeriana, filho de Domine Ezejobi Ezenwa e Macillina Ezenwa, nascido em Anambra, na República Federal da Nigéria, em 15 de dezembro de 1962, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 568, DE 11 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.005405/2011-80, do Ministério da Justiça, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, SUDIYE NGUNGU ELIE, de nacionalidade congoleza, filho de Sidiye Zephirin e de Milomba Florence, nascido na República do Congo, em 25 de maio de 1976, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos, 2 (dois) meses e 2 (dois) dias, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 569, DE 11 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.000370/2017-16, do Ministério da Justiça, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, SERGEJS CĒVERŠ, de nacionalidade letã, filho de Alexandre Barilins e Anita Cevere, nascido em Riga, na República da Letônia, em 10 de abril de 1980, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 570, DE 11 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.001186/2016-74, do Ministério da Justiça, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, EMMANUEL CHIGÓZIE MADUEKWE, de nacionalidade

nigeriana, filho de Feliz Maduekwe e Margreth Maduekwe, nascido em Oraifite, na República Federal da Nigéria, em 7 de abril de 1968, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 571, DE 11 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.020842/2015-84, do Ministério da Justiça, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, SANITA ANDERSONE, de nacionalidade letã, filha de Anzís Andersone e Dzidra Andersone, nascida na República da Letônia, em 18 de dezembro de 1977, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 10 (dez) anos, 9 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 572, DE 11 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.004405/2016-13, do Ministério da Justiça, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, HERLAN MEDINA TEMO, de nacionalidade boliviana, filho de Estanislau Medina e Izidora Temo, nascido em Santa Cruz de La Sierra, no Estado Plurinacional da Bolívia, em 15 de maio de 1954, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 14 (quatorze) anos e 7 (sete) meses, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 573, DE 11 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.014244/2015-49, do Ministério da Justiça, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JOHANNES HENDRIK COETZER, de nacionalidade sul-africana, filho de Johan Coetzer e Petro Coetzer, nascido na República da África do Sul, em 11 de maio de 1973, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

COMISSÃO DE ANISTIA

PAUTA DA 10ª SESSÃO DE TURMA DA A SER REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANISTIA do Ministério da Justiça, criada pelo artigo 12, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, torna público a todos os interessados e aos que virem a presente PAUTA, ou dela conhecimento tiverem, que no dia 22 de maio de 2018, a partir das 09h00, no Edifício Sede, Sala 304, do Ministério da Justiça, sito na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Brasília, DF, realizar-se-á sessão da Comissão de Anistia.

I - Processos para cumprimento de decisão judicial:

Nº	REQUERIMENTO	TIPO	NOME	CONSELHEIRO RELATOR	MOTIVO
	1.2010.01.66569	A	JOAO PEREIRA DA SILVA	PAULO LOPO SARAIVA	DEMANDA JUDICIAL
	2.2013.01.72695	A	ANDRE FELIPE DARDIS	WALTER BARBOSA JUNIOR	DEMANDA JUDICIAL
	3.2014.01.73921	A	LUIZ MARQUES DA COSTA	RITA MARIA DE MIDANDA SIPAHI	DEMANDA JUDICIAL

II - Processos com observância da ordem cronológica de protocolo - Portaria nº 652, de 04 de agosto de 2017:

Nº	REQUERIMENTO	TIPO	NOME	CONSELHEIRO RELATOR	MOTIVO
	4.2002.16.08945	A	ADILSON ESTUQUI	TARCÍSIO GABRIEL DALCIN	PROTOCOLO
	5.2003.01.14540	A	SABINO ALVES CORRÊA <i>POST MORTEM</i>	ÁNA MARIA LIMA DE OLIVEIRA BAIA	PROTOCOLO
	6.2004.01.39357	A	LIRA SOARES CAMPOS <i>POST MORTEM</i>	JOANISVAL BRITO GONÇALVES	PROTOCOLO
	7.2004.01.40638	A	ADELI SELL	MARIA THERESA NICHELE REGINATTO	PROTOCOLO
	8.2004.01.40840	A	ANTONIO GERALDO DA SILVA	WALTER BARBOSA JUNIOR	PROTOCOLO
	9.2004.02.47190	A	SERGIO PEREIRA DA SILVA	ÁNA MARIA LIMA DE OLIVEIRA BAIA	PROTOCOLO
	10.2004.01.47214	A	AGOSTINHO DA SILVA <i>POST MORTEM</i>	JOÃO VITOR RODRIGUES LOUREIRO	PROTOCOLO
	11.2004.01.47486	A	MARIA LORENA DOS SANTOS E SILVA <i>POST MORTEM</i>	LUIS ANTÔNIO CAMARGO DE MELO	PROTOCOLO
	12.2005.01.49316	A	LUIZ DE ANDRADE	JOÃO VITOR RODRIGUES LOUREIRO	PROTOCOLO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO

O Delegado de Polícia Federal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, nos termos do artigo 58, §2º, da Lei nº 13.445/2017, e artigo 203 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, a do nacional boliviano **HERLAN MEDINA TEMO**, filho de Estanislau Medina e Izidora Temo, nascido em Santa Cruz de La Sierra, no Estado Plurinacional da Bolívia, em 15 de maio de 1954, que, com fundamento nos artigos 54, §1º, inciso II, e §2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme teor da PORTARIA Nº 572, DE 11 DE MAIO DE 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 15 de maio de 2018, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto nº 9.199/2017.

Declaro que nesta data, ____/____/____, às ____ h ____ min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE ARAUJO FERREIRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 22/09/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148301134&crc=4582244D)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148301134&crc=4582244D](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148301134&crc=4582244D).

Código verificador: **148301134** e Código CRC: **4582244D**.